

1365426-4	DENISE MENDES PEREIRA	ASEDS	I/A
1381200-3	DIOGO HENRIQUE VIEIRA COTA	ASEDS	I/A
1213942-4	EMANUEL MOTA CASTRO	ASEDS	I/D
1380559-3	FLAVIO COSTA SILVA	ASEDS	I/A
1340907-3	GISELE MARTINS DE SOUSA	ASEDS	I/A
1213915-0	HELDIMAR ALVES BARBOSA	ASEDS	I/A
1378001-0	IRACEMA ALEXANDRE DOS SANTOS	ASEDS	I/A
1380584-1	JANICE MOREIRA ALVES	ASEDS	I/A
1378980-5	JOÃO VICENTE FERREIRA FILHO	ASEDS	I/A
1377965-7	JOIDE CORREIA XAVIER	ASEDS	I/A
1134503-0	JOSE ROBERTO DOS REIS FERNANDES	ASEDS	I/D
1134029-6	JULIANO DE MELLO RIBEIRO	ASP	I/A
1379894-7	KATIA GONÇALVES SOUZA	ASEDS	I/A
1395543-0	LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	ASEDS	I/A
1379950-7	LILIAN LIMA MARTINS	ASEDS	I/A
1285341-2	LUCIO FLAVIO RAIMUNDO	ASEDS	I/A
1395232-0	MARCELO FERNANDES	ASEDS	I/A
1213600-8	MARCELO MACEDO DA SILVA	ASEDS	I/D
1213908-5	MARCELO NERY SANTOS MADUREIRA	ASEDS	I/D
1374200-2	MARCIO DOS REIS OLIVEIRA	ASP	I/A
1133597-3	MARCOS FREITAS DE SOUZA GOVEA	ASEDS	I/A
1383529-3	MARCOS RAMIRO DE PAULA SANTOS	ASEDS	I/A
0970309-1	MIRIAN LUCIA MIRANDA SOARES	ASEDS	I/D
1377157-1	PATRICIA DO CARMO MIRANDA	ASEDS	I/A
1379019-1	PAULO BUCHHOLZ FERREIRA	ASP	I/A
1245412-0	PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES	ASEDS	I/C
1381190-6	RAFAEL MACIEL BRESCIA	ASEDS	I/A
1380001-6	RODRIGO CHAVES MACHADO	ASEDS	I/A
1134042-9	ROSEMARA PEREIRA	ASEDS	I/A
1375676-2	SUELY EXTREMA DE OLIVEIRA	ASEDS	I/A
1379991-1	THIARLION VIEIRA DE OLIVEIRA	ASEDS	I/A
1392876-7	VANDERLEI MIRANDA DA SILVA FERREIRA	ASEDS	I/A
1393506-9	VANUZA LOURENÇO DE ALMEIDA	ASEDS	I/A
1213093-6	WILSON FERREIRA DE ANDRADE	ASEDS	I/D

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853941 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado TORNAM PÚBLICO: 1. CONVALIDAM A CONVOCAÇÃO para a 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional (CTFP) – de caráter classificatório e eliminatório, referente ao candidato sub judice elencado abaixo, que deverá comparecer nos dias, horários e locais divulgados no site do IBFC em 21/06/2016 (1º Grupamento) trajado com o uniforme previsto no Art 4º e parágrafos do Regulamento do CTFP 2016.

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	LOCALIDADE DA VAGA	SITUAÇÃO
1065694-4	MARCOS DE SOUZA TEIXEIRA	0145.16.016.928-3	Lavras 6º RISP	SOB CONDIÇÃO

2. INFORMAM : os candidatos convocados SOB CONDIÇÃO tem sua participação no CTFP condicionada a aprovação na 5ª quinta etapa (exames médicos), conforme previsto no item 14.14 do Edital SEPLAG/SEDS Nº 08/2013. Assim sendo, o candidato que for considerado inapto na 5ª etapa será desligado do curso de formação e estará automaticamente desclassificado do concurso.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854005 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) tornam público:

EXCLUÍ o candidato CARLOS BUENO DE OLIVEIRA inscrição nº 1071151-1, concorrente à vaga para Curvelo -14º RISP em cumprimento da sentença que julgou improcedente a ação e revogou a antecipação de tutela nos autos do processo nº 0052170-42.2015.8.13.0209, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853990 - 1

RESOLUÇÃO SEDS Nº 1617 de 06 de JULHO DE 2016.

Altera a Resolução nº 1613, de 6 de junho de 2016, que institui o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 1º da Resolução nº 1613, de 6 de junho de 2016, que institui o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas e dá outras providências:

“Art. 1º. Instituir o Diploma de Mérito em Ações de Prevenção, Fiscalização, Tratamento, Repressão, Reinserção Social, Redução de Danos e ao Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas, doravante denominado “Diploma de Mérito em Ações de Prevenção”.”

Art. 2º Acrescentar os seguintes parágrafos ao art. 2º da Resolução nº 1613, de 2016:

“Art. 2º.....
§1º. Será conferido Diploma de Mérito em Ações de Prevenção aos servidores, abaixo relacionados, que desenvolverem ações de promoção à saúde, prevenção do uso de drogas, reinserção social, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade no âmbito do Sistema de Defesa Social:
I – policial militar;
II – policial civil;
III – bombeiro militar;
IV – agente de segurança penitenciária;
V – agente de segurança socioeducativo;
VI – servidor lotado na Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade;
VII – servidor lotado na Subsecretaria de Promoção da Qualidade e Integração do Sistema de Defesa Social e
VIII – servidor lotado na Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.
§2º. Também poderão ser homenageados Conselheiros Estaduais e Municipais, bem como pessoas físicas ou jurídicas indicadas pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, que atenderem ao disposto no caput deste artigo, limitada a três indicações por evento solene.”

Art. 3º Dar nova redação ao art. 3º da Resolução nº 1613, de 2016:

“Art. 3º O Diploma de Mérito em Ações de Prevenção será administrado por uma Comissão constituída por representantes da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS e do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONEAD, indicados por suas áreas setoriais e nomeados pelo Secretário de Estado de Defesa Social.
§ 1º A Comissão elegerá anualmente, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.

§2º. O Secretário de Estado de Defesa Social poderá convidar membros de outras Secretarias de Estado para compor a Comissão.”

Art. 4º Acrescentar o seguinte §1º ao art. 5º da Resolução nº 1613 de 2016, renumerando-se os demais:

“Art. 5º.....
§ 1º Os agraciados serão, no máximo, 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas por categoria, ressalvado o disposto nos §§1º e 2º do art. 2º desta Resolução.
§ 2º Os agraciados receberão o Diploma de Mérito das mãos do Secretário de Estado de Defesa Social, na forma do cerimonial estabelecido pela Comissão.
§ 3º Assinarão o diploma a que se refere o § 1º deste artigo o Secretário de Estado de Defesa Social, o Subsecretário de Políticas sobre Drogas e o Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.
§ 4º A concessão do Diploma de Mérito em Ações de Prevenção do Uso de Alcool, Tabaco e outras Drogas em data diferente da estabelecida no caput deste artigo dar-se-á somente por motivo de força maior, a juízo da Comissão.”

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854026 - 1

Secretário de Estado de Defesa Social
Sérgio Barboza Menezes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECRI nº 9484, de 31 de março de 2016, os servidores infra relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 01/07/2016 a 01/10/2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo:

ADILSON SANTOS SILVA, MaSP 1383897-4, Agente de Segurança Penitenciária;
ALEX BATISTA GOMES, MaSP 1249793-9, Agente de Segurança Socioeducativo;
ANTÔNIO FRANCISCO DUTRA SOBRINHO, MaSP 1084045-2, Agente de Segurança Penitenciária;
ANTÔNIO JÚLIO CRETON DE VASCONCELLOS, MaSP 1080002-7, Agente de Segurança Penitenciária;
CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE, MaSP 1187000-3, Agente de Segurança Penitenciária;
EDER BRUNO VASCONCELOS, MaSP 1171666-9, Agente de Segurança Penitenciária;
FABIANA LEAL FONSECA, MaSP 0930867-7, Analista Executivo de Defesa Social;
FLÁVIO HENRIQUE INÁCIO MIRANDA, MaSP 1219636-6, Agente de Segurança Penitenciária;
GERALDO APARECIDO ELOI, MaSP 1376776-9, Agente de Segurança Penitenciária;
GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI, MaSP 1220463-2, Agente de Segurança Penitenciária;
KEILA APARECIDA TEIXEIRA CARVALHO, MaSP 1219562-4, Agente de Segurança Penitenciária;
LUIZ CLÁUDIO FERRAZ SANTOS, MaSP 1078007-0, Agente de Segurança Penitenciária;
MARCIO ANTÔNIO VITORIANO, MaSP 1172763-3, Agente de Segurança Penitenciária;
MARCOS ANTÔNIO DOMINGUES VASCONCELOS, MaSP 1171683-4, Agente de Segurança Penitenciária;
RUBENS FERREIRA DA ROCHA, MaSP 1140782-2, Agente de Segurança Penitenciária;
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA, MaSP 1171796-4, Agente de Segurança Penitenciária;
SILVANO MENDES CUNHA, MaSP 0808618-3, Agente de Segurança Penitenciária.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016

Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853927 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 02/2006 de 08 de agosto de 2006
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado RETIFICAM o Ato de convocação do candidato ANDERSON GUIMARÃES SILVA convocado subjudice para participar da 6ª Etapa – Curso de Formação Técnico Profissional – de caráter classificatório e eliminatório conforme publicação do IOF de 24/06/2016, página 17, coluna 3, por erro material. Desta forma onde se lê: EDITAL SEPLAG/SEDS nº 08/2013 (1º GRUPAMENTO), leia-se EDITAL SEPLAG/SEDS nº 09/2013 (1º GRUPAMENTO).

Belo Horizonte, 01 de julho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854007 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o estado:
MASP 1386792-4, LUIZ FLÁVIO DE CARREIRA ALVIM ARTIAGA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, de PRESIDIO DE MURIAÉ, para COMPEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA.
MASP 264437-5, SUELY MENDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL.
REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 31/05/2016, referente ao(s) servidor(es):
MASP 1244570-6, JACQUELINE MAGNA NOGUEIRA, por interesse da Administração Pública.

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado Adjunto de Defesa Social

05 853963 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL concede, nos termos do artigo 54, inciso II, da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005, afastamento aos servidores, abaixo relacionados, para frequentarem o curso de Formação Técnico Profissional-CTFP referente ao EDITAL SEPLAG/SEDS nº 09/2013(AGSE) da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, nos períodos de 28/06/2016 a 18/08/2016:

MASP	NOME	CARGO	NÍVEL/ GRAU
1146423-7	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	ASEDS	I/C
1387002-7	FLAVIA DE OLIVEIRA PIMENTA	ANEDS	I/A
1195207-4	JOTANAELO DO CARMO	ASP	I/A
1352378-2	NATANAEL VIEIRA DE SOUZA	ASEDS	I/A
1378005-1	THALLYS ALEXANDRE DE MIRANDA	ASEDS	I/A

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Defesa Social

05 853945 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 09/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

CONVOCA o candidato ALEX PADUA AFONSO, inscrição nº 2003735-0, em cumprimento a antecipação de tutela concedida nos autos do processo nº 5053872-71.2016.8.13.0024, para participar da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – 4ª Etapa do Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013 para a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, conforme data, local e horário abaixo informado:

LOCAL	DATA	HORA
Divisão de Recrutamento e Seleção/3º andar/ ACADÉPOL Endereço: Rua Oscar Negrão de Lima, 200, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG.	14/07/2016	10:00

Belo Horizonte, 5 de julho de 2016.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social

05 854009 - 1

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 076/2015, publicada no “Minas Gerais” de 11/12/2015, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de RESCISÃO CONTRATUAL, nos moldes do artigo 11 da Lei 18.185/2009 e/c artigo 9º do Decreto 45.155/2009, ao prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária J.A.S., MASP 1.154.507-6, por restar comprovada sua autoria na prática de ilícito administrativo. DECIDE, ainda, pelo ARQUIVAMENTO dos autos pela perda do objeto com relação aos sindicados A.A.M.R., MASP 1.119.702-0 e R.L.A., MASP 1.158.776-3.
Determina o encaminhamento dos autos originais à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG para providências.
Determina, ainda, o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SUAPI, à SULOG e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 073/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: W.L.M.C., MASP: 1.241.333-2, Agente de Segurança Penitenciária
Comissão Sindicante: Presidente: Marliúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 049/2015, publicada no “Minas Gerais” em 15/09/2015, em face do servidor T.C.R.M., MASP: 1.083.363-0, Agente de Segurança Penitenciária, determina a ABSOLUÇÃO do processado e o arquivamento dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a prática de ilícito administrativo, conforme Portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOG para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 072/2016
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: A.L.A., MASP: 1192399-2
Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membro: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 0135/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.E.P.L., MASP 1.128.453-6, Agente de Segurança Penitenciária
Comissão Processante – Presidente Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Aline Angélica Nogueira e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 141/2016
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A. A., MASP: 619.160-5, detentor de cargo de recrutamento amplo
Comissão Processante: Presidente: Marliúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 28/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/07/14, em desfavor do servidor efetivo G.P.S., MASP: 1.079.700-9, Agente de Segurança Penitenciária, determina a ABSOLUÇÃO do processado e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista que não restou comprovada a autoria em ilícito administrativo, conforme descrito na Portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SULOG e à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Paracatu/MG para conhecimento.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 056/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/10/2013, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos passíveis de sanção disciplinar por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Ministério Público de Minas Gerais, à Unidade, à SUAPI e à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 31/2014, publicada no “Minas Gerais” de 01/08/14, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de REPREENSÃO, nos moldes do artigo 244, inciso I da Lei 869/52, ao servidor A.P., MASP 1.101.866-0, Médico da Área de Defesa Social, por restar comprovada a prática de ilícito administrativo, conforme descrito na portaria inaugural.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade, à SULOG e à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 40/2015, publicada no “Minas Gerais” em 27/11/2015, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG e à SUAPI para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 009/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/04/14, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, devido a perda da pretensão punitiva na esfera Administrativa pela ocorrência da prescrição, considerando-se a data de conhecimento dos fatos que se deu em 2010, nos termos do art. 258 da Lei Estadual 869/52.
Determina o envio de cópia do procedimento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do DECIDIDO à Unidade, SUAPI, SULOG e Auditoria Setorial para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 041/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 12/12/15, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do feito por falta de comprovação de autoria.
Determina o envio de cópia do decidido à Unidade para conhecimento.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SA Nº 010/2012, publicada no “Minas Gerais” em 30/11/2012, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos por parte de servidores.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG e à SUAPI para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 017/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/05/14, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição, considerando-se a data de conhecimento dos fatos em 07/07/10, nos termos do art. 258 da Lei Estadual 869/52.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à Unidade e à SUAPI para conhecimento.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

EXTRATO DE PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 0155/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C. H. S. N., Masp. 1.132.452-2, Agente de Segurança Penitenciária
Comissão Processante – Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membro: Juscelino Domingues Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social